



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE INGÁ  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Referência: Notícia de Fato Nº 053.2022.000615

NOTIFICADO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE INGÁ  
ENDEREÇO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE INGÁ

Notificação nº 148-1ºPJ – Ingá-2022

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, item VI, da Constituição Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, **NOTIFICA O(A) SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA DE INGÁ-PB**, nos autos do procedimento acima descrito instaurado o apurar o alagamento no Parque Aquático para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, relatório da vistoria e da justificativa técnica mencionado na resposta do município de Ingá, bem como informem sobre a solução do problema.

Ingá, 13 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)  
CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE  
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA CAVALCANTE em 18/07/2022

Recebido  
Rui Douglas O. Regis.  
21/07/2022

Rua Prefeito Francisco Rangel, s/n, Jardim Farias – Ingá-PB  
Fone (83) 3394-2483  
[inga@mppb.mp.br](mailto:inga@mppb.mp.br)  
whatsapp (83) 99182-7898



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Promotoria de Justiça de Ingá**  
**1ª Promotoria de Justiça**

**Referência:** Notícia de Fato Nº 053.2022.000615

**DESPACHO**

**I - RELATÓRIO**

Vistos e etc.

Trata-se de reclamação da Associação Cultural Esportiva de Ingá e Região acerca de barragem de água pluvial por parte do vizinho da associação ocasionando transtornos.

Foi determinado a Notificação da Defesa Civil e da Vigilância Sanitária de Ingá/PB para averiguarem a veracidade dos fatos e, em caso positivo, tomarem as medidas necessárias dentro do âmbito de suas competências para solucioná-lo.

Foi juntado aos autos, nova petição do Noticiante narrando os mesmos fatos anteriormente já narrados e juntando novas imagens.

Em resposta, por meio da Procuradoria do Município de Ingá, foi informado que, em síntese, que o barreiro que possivelmente estaria ocasionando transtorno ao Noticiante existe a mais de 50 (cinquenta) e possui um sangradouro, não sendo ele o responsável pelos transtornos, alegando que a construção do Parque Aquático pertencente ao Noticiante não obedeceu a legislação pertinente.

É o que basta relatar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Promotoria de Justiça de Ingá  
1ª Promotoria de Justiça

---

## **II - ANÁLISE**

A presente Notícia de Fato tem por objeto o apurar o alagamento no Parque Aquático, pertencente ao noticiante, possivelmente decorrente de uma barreira construído por parte do seu vizinho, colocando em perigo a saúde pública e ocasionando danos ao meio ambiente.

Alegou o município de Ingá que o barreira não seria a causa do alagamento do Parque, mas sim sua construção em desobediência com a legislação pertinente do Parque. Por fim, informou ainda que instigaram a Secretaria de Infraestrutura para realização de vistoria e apresentação de uma justificativa técnica.

Diante disso, necessário se faz a manifestação por parte da Secretaria de Infraestrutura de Ingá para apresentarem informações acerca do caso, visando colher elementos para tomada decisão mais adequada ao caso.

## **III - CONCLUSÃO**

Assim, determino que **oficie-se a Secretaria de Infraestrutura de Ingá para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, relatório da vistoria e da justificativa técnica mencionado na resposta do município de Ingá, bem como informem sobre a solução do problema.**

No mais, verifica-se que prazo legal de tramitação da presente Notícia de Fato encontra-se expirado e como há necessidade da realização da diligência anteriormente mencionada para conclusão do caso, determino também que se prorogue a presente Notícia de Fato por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, da Resolução CPJ nº 004/2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Promotoria de Justiça de Ingá**  
**1ª Promotoria de Justiça**

---

Concluídas as diligências, retornam-se os autos conclusos.

Ingá, data da assinatura eletrônica.

*(assinatura eletrônica)*  
**CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE**  
Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA CAVALCANTE em 11/07/2022